

PROVIMENTO Nº 10/2010

REGULAMENTA O ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 07.
APROVADA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE ALAGOAS, EM 18 DE MAIO DE 2010.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido nos artigos 41 e 42, da
Lei nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005 (Código de Organização Judiciária),
cabe ao Corregedor-Geral da Justiça disciplinar as atividades jurisdicionais e
auxiliares da justiça, baixando as instruções necessárias com vista a
regulamentar procedimentos referentes ao 1º grau de jurisdição;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 4º da
Resolução 07/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os processos originários do Município de Craíbas,
então em curso na Comarca de Igaci, sejam encaminhados à Distribuição do
Fórum da Comarca de Arapiraca para redistribuição às Varas e ao 2º Juizado
Especial Cível e Criminal, nos termos do art. 4º da Res. 07/2010.

Parágrafo único. Compete à secretaria judicial da Comarca de Igaci proceder
ao envio dos processos de que trata o *caput*, no prazo máximo de 05 (cinco)
dias úteis, contados da publicação deste provimento.

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Maceió, em 04 de agosto de 2010.

DES. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Corregedor Geral da Justiça